

Edital nº 001/2017

VI PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS NAS ÁREAS DE DIREITO, EDIFICAÇÕES E SECRETARIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 106, de 03/04/17, torna pública a abertura do VI Processo Seletivo Unificado para Recrutamento de Estagiários nas áreas de Direito, Edificações e Secretariado.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de **DIREITO** e de nível médio do curso **EDIFICAÇÕES** E **SECRETARIADO**, para atender às demandas da **Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá)** e de nível superior do curso de **DIREITO** para atender às demandas **das Procuradorias nos Municípios de Cáceres, Rondonópolis e Sinop.**
- 2. <u>São requisitos</u> para <u>a inscrição</u> neste processo seletivo:
- 2.1 <u>estar matriculado</u> em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;
- 2.2 <u>ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária</u> ou dos créditos necessários para conclusão do curso, para estudantes de nível superior, <u>no ato da inscrição</u>;
- 2.3 <u>ter concluído, pelo menos,</u> o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio, <u>no ato da inscrição</u>.
- 3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
- 4. Fica reservado <u>o percentual de 10% (dez por cento) das vagas</u> <u>que surgirem</u> durante a validade deste processo seletivo <u>às</u> <u>pessoas portadoras de deficiência</u> que, no momento da inscrição,



declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

- 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições preliminares, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4° e seus incisos do Decreto n° 3.298, de 20/12/1999.
- 4.2. <u>Na falta do relatório médico</u> ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de pré-inscrição será processado como de <u>candidato não portador de deficiência</u>, mesmo que declarada tal condição.
- 5. Fica reservado <u>o percentual de 10% (dez por cento) das vagas</u> <u>que surgirem</u> durante a validade deste processo seletivo para as pessoas <u>que se declararem participantes do Sistema de Cotas para</u> <u>Minorias Étnico-raciais</u>.
- 5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato **deverá**:
- a) efetuar sua **pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas**, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) <u>assinar declaração específica de opção</u> para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) <u>e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição</u>;
- c) <u>comparecer à entrevista pessoal,</u> que será realizada <u>no</u> <u>período da confirmação da inscrição</u>, munido de <u>carteira de</u> <u>identidade original</u>.
- 5.1.1. O candidato convocado que <u>não comparecer à entrevista</u> <u>pessoal ou comparecer sem portar a documentação</u> exigida no item 5.1, alínea c, <u>passará a compor automaticamente a lista geral de</u> inscritos.
- 6. Ficam <u>destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo <u>as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.</u></u>



II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 7. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, <u>inicialmente</u>, realizar <u>a pré-inscrição</u> <u>preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio</u>, disponibilizada no site da Procuradoria da República em Mato Grosso: http://www.prmt.mpf.mp.br no período das <u>06 h do dia 24/04/2017</u> às <u>23:59 h do dia 07/05/2017</u>, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.
- 8. A Procuradoria da República em Mato Grosso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9. Para a <u>confirmação das inscrições</u> os interessados <u>deverão</u> <u>comparecer nos edifícios sede</u> das unidades do MPF para as quais se candidataram das 13h às 18h, no período de 09/05/2017 a 11/05/2017, <u>munidos dos sequintes documentos</u>:
- 9.1. Carteira de Identidade (original);
- 9.2. CPF (original);
- 9.3. Comprovante da pré-inscrição impresso;
- 9.4. <u>Declaração de escolaridade, contendo o semestre ou ano</u> **matriculado,** expedida pela Instituição de Ensino conveniada;
- 9.5. <u>Histórico escolar detalhado e atualizado, contendo a carga horária total do curso e a carga horária cumprida pelo estudante até o momento;</u>
- 9.6. <u>Laudo médico</u> na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar **portador de deficiência**;
- 9.7. <u>Declaração específica de opção</u> para participar da seleção pelo sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**;
- 9.8. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;
- 9.9. No caso previsto no inciso 9.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 9.10. Caso o histórico escolar não contenha as informações relativas à carga horária, o documento poderá ser complementado



com declaração, emitida pela instituição de ensino, que comprove os créditos.

9.11. O candidato que não apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 e 9.5 no momento da inscrição, terá a inscrição indeferida.

9.12. Endereços:

PRMT-Cuiabá: Rua Estevão de Mendonça, n°830, Edifício "Green Tower", Quilombo, CEP 78.043-405, Telefone (65) 3612-5000;

PRM-Cáceres: Rua 04, Quadra 02, Lote 03, Loteamento COC CEP: 78.200-000, Cáceres-MT, Telefone: (65) 3222-3205 e 3222-3203;

PRM-Rondonópolis: Rua Dom Bosco, n°. 408, Jardim Guanabara, CEP: 78.710-150, Rondonópolis-MT, Telefone: (66)3321-7300;

PRM-Sinop: Avenida Figueiras n° 2065, Centro, CEP: 78.550-150, Sinop-MT, Telefone: (66)3211-7890.

- 10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11. A relação dos interessados que tiverem as suas **inscrições deferidas** constará de edital a ser afixado na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso e da PRM-Barra do Garças, PRM-Cáceres, PRM-Rondonópolis e PRM-Sinop, bem como publicado no endereço eletrônico **www.prmt.mpf.mp.br**.
- 12. O prazo das inscrições **poderá ser prorrogado** por ato do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.
- 12.1 O cronograma do concurso **poderá ser alterado** por ato do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

III - DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

13. O processo seletivo se destina à formação de quadro de reserva de estagiários nas áreas Edificações e Secretariado



(nível médio) e de Direito (nível superior) para o preenchimento de vagas que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do certame.

14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável pelo mesmo período.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 15. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetiva e subjetiva, para o curso de Nível Superior, e prova escrita objetiva para o curso de Nível Médio, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos específicos de cada área.
- 16. Os locais e os horários de realização da prova escrita serão divulgados na internet, mais especificamente no endereço eletrônico www.prmt.mpf.mp.br, assim como na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, PRM-Cáceres, PRM-Rondonópolis e PRM-Sinop, com antecedência mínima de 72 horas.
- 17. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo, bem como o deferimento/indeferimento de sua inscrição, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 18. O tempo de duração da prova escrita será de 05 (cinco) horas para o curso de Nível Superior, e de 04 (quatro) horas para o curso de Nível Médio.
- 18.1. O candidato somente <u>poderá levar o caderno</u> de questões da prova escrita <u>após 01 hora e 30 minutos do seu início</u>.
- 19. Os candidatos deverão comparecer ½ (meia) hora antes do horário previsto para as provas, munidos, apenas, de <u>Carteira de</u> <u>Identidade e caneta esferográfica azul ou preta;</u>
- 20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 21. Não será permitida qualquer espécie de consulta.



- 22. A parte objetiva da prova escrita conterá <u>40 (quarenta)</u> <u>questões</u>, valendo 1,0 (um) ponto cada. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (A, B, C ou D), abrangendo as disciplinas especificadas no conteúdo programático constante do Anexo II.
- 23. Serão consideradas <u>incorretas as questões objetivas</u> rasuradas ou com mais de uma opção assinalada.
- 24. <u>A data de aplicação</u> das provas <u>poderá ser alterada</u> por ato do Presidente do Certame e nesse caso será divulgado no site www.prmt.mpf.mp.br.
- 25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 26. O gabarito das questões objetivas será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após o término da realização da prova escrita, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso e no endereço eletrônico www.prmt.mpf.mp.br.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 27. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.
- 28. Serão <u>automaticamente eliminados</u> do concurso <u>os candidatos</u> <u>que acertarem</u> menos de 20 (vinte) questões na prova objetiva.
- 29. A parte subjetiva da prova escrita conterá <u>02 (duas)</u> <u>questões, no valor total de 10 (dez) pontos</u>, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no Anexo II.
- 30. São critérios de avaliação da parte discursiva, além de domínio de conhecimentos específicos previstos no edital, o correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação, a objetividade e o raciocínio lógico.
- 31. Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na $50^{\,\mathrm{a}}$ posição, sem prejuízo do



critério eliminatório estabelecido no item <u>28</u>, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá);

- 31.1 Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 20 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na 20ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 28, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República no Município de Cáceres, Rondonópolis e Sinop;
- 32. As questões subjetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Estarão automaticamente excluídos os candidatos que nelas não obtiverem nota mínima geral igual a 05 (cinco) pontos para a área de Direito.
- 33. <u>O candidato deverá se identificar</u> nas folhas de resposta <u>utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição</u>, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.
- 34. A critério de cada examinador poderá haver limitação de espaço para resposta às questões discursivas, desconsiderando-se o que for escrito fora do espaço eventualmente delimitado.
- 35. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.prmt.mpf.mp.br.

VI. DOS RECURSOS

36. Caberá recurso dirigido ao Presidente do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso em face das provas objetiva e subjetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e após a divulgação dos aprovados na prova subjetiva, o qual deverá ser entregue em um dos seguintes endereços: no Setor de Protocolo do edifício-sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, Rua Estevão de Mendonça, nº. 830, Edifício "Green Tower", Quilombo, Cuiabá/MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Cáceres: Rua 04, Quadra 02, Lote 03, Loteamento COC CEP: 78.200-000, Cáceres-MT; na Coordenadoria Administrativa da



PRM-Rondonópolis: Rua Dom Bosco, n°. 408, Jardim Guanabara, CEP.78.710-150, Rondonópolis - MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Sinop: Avenida Figueiras n° 2065, Centro, CEP: 78.550-150, Sinop-MT.

- 37. Os prováveis recursos referentes as questões objetivas e subjetivas deste processo seletivo <u>serão analisados e decididos</u> <u>pelo examinador e avaliador responsável da prova, respectivamente.</u>
- 38. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 39. <u>A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente</u> <u>de nota final</u>, apurada mediante a <u>simples soma das notas das</u> questões objetivas e subjetivas.
- 40. Em relação aos candidatos que concorrerem às <u>cotas, será</u> <u>publicado lista em apartado</u>.
- 41. <u>Em caso de empate</u>, <u>terá preferência</u> o candidato que obtiver <u>melhor nota geral nas questões subjetivas</u>. Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos: <u>(a) período letivo menos adiantado; (b) maior idade</u>.
- 41.1. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

42. Os candidatos aprovados <u>poderão</u> ser convidados a participar do evento "Ambientação de Estagiários" em data e horário a serem definidos posteriormente. A participação do candidato neste evento não gera o direito à contratação.



- 43. O candidato aprovado será convocado para contratação <u>por</u> <u>meio de mensagem de correio eletrônico</u>, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Mato Grosso.
- 44. O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
- 44.1 O candidato, quando convocado, deverá apresentar os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte candidato.
- 45. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado para o endereço prmtdigep@mpf.mp.br.
- 46. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 47. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Mato Grosso, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 48. <u>Não poderão</u> ser contratados <u>os candidatos que realizam</u> <u>estágio em outro órgão público ou empresa privada</u>.
- 49. <u>São incompatíveis</u> com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe



IX. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 50. A Comissão Organizadora do concurso será composta:
- 50.1 Área de Direito: pelos Procuradores da República ALISSON NELÍCIO CIRILO CAMPOS, BIANCA BRITTO DE ARAÚJO, MARIANNE CURY PAIVA E VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS, este na qualidade de seu presidente, todos lotados nesta Unidade do Ministério Público Federal, competindo-lhes conduzir a elaboração da prova escrita (partes objetiva e subjetiva) e conferir notas à prova subjetiva.
- 50.2 Área de Edificações e Secretariado: pelos servidores FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA e LUCIANO GARCIA MARCHI, competindo-lhes conduzir a elaboração da prova escrita.
- 51. A atribuição de correção da parte objetiva da prova será do assistente de processo seletivo.
- 52. Caberá aos membros da Comissão Organizadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.
- 53. Fica a cargo do Presidente da Comissão Organizadora a homologação do resultado final do certame.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 54. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 55. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
- 56. <u>É de inteira responsabilidade do candidato</u> acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Mato Grosso.
- 57. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.



- 58. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
- 58.1. a <u>realização do estágio</u> em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 58.2. <u>o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00</u> (oitocentos e cinquenta reais) para o curso de nível superior e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para o curso de nível médio:
- 58.3. a concessão de **seguro contra acidentes pessoais**;
- 58.4. a concessão de <u>auxílio-transporte</u> no valor de <u>R\$ 7,00</u> (sete reais) por dia estagiado; e
- 58.5. a obtenção de **Termo de Realização de Estágio**, ao final do estágio.
- 59. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Organizadora do Certame.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2017.

(Original assinado)

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

PROCURADOR DA REPÚBLICA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI PROCESSO SELETIVO

UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DA PRMT



ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

ICEC - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA

IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

FACISAS - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP/ UNIC AEROPORTO

FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO - UNIC RONDONÓPOLIS

FAIR - FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS - UNIC EDUCACIONAL

FAR - FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS

FASIP - FACULDADE DE SINOP

FCR - FACULDADE CÂNDIDO RONDON

FIS - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCAÇÃO DE SINOP/ UNIC INDUSTRIAL

UFMT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL EM MATO GROSSO

UNEMAT - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

UNIRONDON - CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON

UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE



ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I) DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 1. Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- 2. Hermenêutica constitucional.
- 3. Normas constitucionais. Princípios e regras.
- 4. Direitos e garantias fundamentais e os instrumentos processuais utilizados para a sua proteção. Eficácia horizontal e vertical. Limites e conflitos. Proteção de direitos humanos. Ações afirmativas.
- 5. Direitos e deveres individuais e coletivos.
- 6. Direitos sociais. Direito à educação. Direito à saúde.
- 7. Nacionalidade. Estrangeiros. Refugiados. Asilo político.
- 8. Direitos políticos. Partidos Políticos. Democracia.
- 9. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 10. Poder Constituinte.
- 11. Controle de Constitucionalidade. Formas difusa e concentrada. Instrumentos. Efeitos.
- 12. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios.
- 13. Funções essenciais à Justiça. Advocacia pública, privada e Defensoria Pública.
- 14. Ministério Público. Natureza Jurídica. Princípios constitucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções Institucionais. A tarefa de *custos constitutionis*.
- 15. Conselho Nacional do Ministério Público.
- 16. Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- 17. Princípios da ordem econômica.
- 18. Ordem Social.



- 19. Políticas públicas. Conceito. Objetivos. Instrumentos. Controle pelo Ministério Público e Judiciário.
- 20. Previdência social e assistência social.
- 21. Desapropriação para fins de reforma agrária. Função social da propriedade.
- 22. Direito das pessoas portadoras de deficiência.
- 23. Meio ambiente ecologicamente equilibrado. Função socioambiental da propriedade
- 24. Índios e remanescentes de quilombos.

DIREITO CIVIL:

- 25. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função.
- 26. Parte geral do Código Civil.
- 27. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e direitos reais.
- 28. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.
- 29. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- 30. Direito Administrativo Constitucional. Conceito, objeto e fontes.
- 31. Administração Pública.
- 32. Princípios da Administração Pública.
- 33. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos.
- 34. Servidores públicos e seu regime.
- 35. Processo e procedimento administrativo.



- 36. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tombamento. Requisição. Servidão. Ocupação temporária. Limitação administrativa.
- 37. Função (atividade) administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Função de regulação. Função de controle.
- 38. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão. Permissão. Autorização.
- 39. Administração Pública federal, estadual e municipal.

 Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações

 Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista.

 Agências Reguladoras.
- 40. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
- 41. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies.
- 42. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. Teoria das nulidades. Atos nulos, anuláveis e inexistentes.
- 43. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário.
- 44. Controle da Administração Pública pelo Ministério Público. Formas. Instrumentos. Limites. A função de *ombudsman*: Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos.
- 45. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.
- 46. Improbidade Administrativa.
- 47. Licitação e contratos administrativos (Lei 8.666/1993).



- 48. Princípios do direito ambiental. Infrações ambientais.

 Dano ambiental e sua reparação.
- 49. Estatuto do Ministério Público Federal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- 50. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- 51. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- 52. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- 53. Instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais. Teoria constitucional do processo.
- 54. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- 55. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- 56. Atos processuais: conceito, classificação, forma tempo e lugar. Comunicação dos atos processuais: citação, cartas e intimações. Prazos processuais. Nulidades. Negócio Processual.
- 57. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Denunciação à lide. Chamamento ao processo. Oposição. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Amicus Curiae. Intervenção Anômala.
- 58. Petição inicial.
- 59. Resposta do réu: contestação e reconvenção.
- 60. Tutelas provisória e definitiva.



- 61. Procedimento comum.
- 62. Teoria Geral da Prova.
- 63. Sentença e coisa julgada: classificação, modalidades e meios de execução.
- 64. Execução e cumprimento de sentença provisório e definitivo.
- 65. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies:
 Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, recurso especial e recurso extraordinário.
 Repercussão geral.
- 66. Ministério Público no processo civil.
- 67. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Habeas data.
- 68. Teoria geral do processo coletivo.
- 69. Ação Civil Pública.
- 70. Ação de Improbidade Administrativa.
- 71. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil público, termo ou compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública.
- 72. Juizado Especial Cível Federal

DIREITO PENAL:

- 73. Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal.
- 74. A lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas penais.
- 75. Da antijuridicidade.
- 76. Crime: Aspectos gerais. Conceito e elementos. Sujeitos. Objeto. Nexo de causalidade. Crime consumado e tentado. Dolo. Culpa. Preterdolo.



- 77. Ilicitude: excludentes de ilicitude penal e princípios da interpretação, integração e da lei penal.
- 78. Culpabilidade.
- 79. Erro de tipo e erro de proibição.
- 80. Concurso de pessoas. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). Crime continuado.
- 81. Ação Penal.
- 82. Punibilidade. Das causas de extinção da punibilidade.
- 83. Das penas. Espécies. Consumação e Tentativa. Cominação e Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
- 84. Crimes previstos no Código Penal, parte especial.
- 85. Dos crimes ambientais. Lei 9.605/1998.
- 86. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.
- 87. Dos crimes contra a ordem tributária.
- 88. Da lavagem de dinheiro Lei n°9.613/1998, com alterações promovidas pela Lei 12.683/2012.
- 89. Lei de Drogas (Lei n°11.343/2006).
- 90. Lei 11.340/2006.
- 91. Lei 13.104/2015.
- 92. Princípios básicos de Direito Penal.
- 93. Teorias da conduta.
- 94. Terias do resultado.
- 95. Tipo e tipicidade penal.
- 96. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior.
- 97. Crime impossível.
- 98. Aberratio ictus e delicti.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

99. Princípios do Processo Penal.



- 100. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- 101. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- 102. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- 103. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95) e legislação posterior.
- 104. Recursos.
- 105. Habeas Corpus.
- 106. Da Competência.
- 107. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações).
- 108. Da Prisão e da Liberdade Provisória.
- 109. Das Citações e Intimações.
- 110. Das Nulidades.



II - NÍVEL MÉDIO - EDIFICAÇÕES E SECRETARIADO

PORTUGUÊS:

- 1. Coesão e Coerência.
- 2. Concordância nominal e verbal.
- 3. Interpretação de textos.
- 4. Ortografia e Semântica.
- 5. Pontuação.
- 6. Pronomes.

MATEMÁTICA:

- 7. Equação de 1º grau.
- 8. Frações porcentagem.
- 9. Raciocínio lógico.
- 10. Proporção.
- 11. Regra de três simples.



ANEXO III: TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ETNICO-RACIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:
N° da inscrição:
Filiação - nome do pai:
Filiação - nome da mãe:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Carteira de identidade:
CPF:
Instituição de Ensino:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro	que	me		reconheço e c		
seleção de Grosso são:	ram a optar estagiários	da Pi	sistema de rocuradoria	cotas da Re	para mino epública	erias da em Matc
Local e data	à:	_,	_ de		de 20	
	Assi	.natura	do candida	to:		
Recebido em:		<i>'</i>	de	d	e 20	

Recebido por: (assinatura e carimbo)



VI PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PRMT e PRM's Cáceres, Rondonópolis e Sinop ROTEIRO DE EVENTOS E DATAS

DATAS	EVENTOS
03 a 27/03/17	Cadastramento das universidades
20/04/17	Publicação do Edital
24/04/17	Início das pré-inscrições no site da PR/MT
07/05/17	Final das pré-inscrições
08/05/17	Entrega à comissão das questões objetivas, subjetivas e gabaritos
09 a 11/05/17	Recebimento das inscrições no prédio da PR/MT e PRM's vinculadas, recolhimento da documentação comprobatória e entrevista étnico-racial
15/05/17	Publicação da relação dos inscritos
15/05/17	Publicação do horário e local de realização das provas
21/05/17	APLICAÇÃO DAS PROVAS
22/05/17	Publicação do gabarito preliminar
23 e 24/05/17	Prazo para recursos da prova objetiva
25 a 29/05/17	Prazo para os examinadores analisarem os recursos das provas objetivas
25 a 29/05/17	Prazo para os assistentes de processo seletivo corrigirem as provas objetivas
30/05/17	Publicação da relação dos aprovados na prova objetiva
30/05/17	Homologação do concurso de nível médio
31/05 a 02/06/17	Prazo para os examinadores realizarem a correção da prova discursiva
05/06/17	Relação dos aprovados na prova discursiva
06 e 07/06/17	Prazo para recursos da prova discursiva.
08 a 12/06/17	Prazo para entrega, pelos examinadores, da análise dos recursos da prova subjetiva
13/06/17	Homologação/encerramento do certame